



A Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR O INDEFERIMENTO do processo da entidade abaixo relacionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência. A interessada poderá solicitar a revisão da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação da entidade implicará o arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida ou <http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf> ou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
TO	BALSAS	53000.055154/2010-85	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA SOCIEDADE FM	15045/2016 DE 06/05/2016	Norma nº 01/2011 Subitem 8.1, alíneas e subitem 10.8, alínea "a".

Em 20 de junho de 2016.

ELIANE ALMEIDA DA SILVA

Ministério da Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2016 - UASG 420001

Nº Processo: 01400062078201562. DISPENSA Nº 16/2016. Contratante: MINISTERIO DA CULTURA -CNPJ Contratado: 00336701000104. Contratado: TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA -TELEBRAS. Objeto: Contratação para provimento de solução de Link de Acesso Internet Redundante Seguro, de natureza continuada e que seja produto nacional, provido por empresa pública, que disponibilize níveis de segurança adequados à proteção dos dados das informações e comunicações intercambiadas pelos usuários do Ministério da Cultura e suas Representações Regionais e preveja o crescimento da velocidade ofertada, com possibilidade de variação em função da demanda. Fundamento Legal: Art. 24, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993 combinado com o art. 1º e art. 2º do Decreto 8.135/2013. Vigência: 13/06/2016 a 12/06/2017. Valor Total: R\$234.679,24. Fonte: 100000000 - 2016NE800034. Data de Assinatura: 13/06/2016.

(SICON - 20/06/2016) 420009-00001-2016NE800086

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 809307/2014. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CULTURA, Unidade Gestora: 420001, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS, CNPJ nº 44.660.272/0001-93. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da CLáusula Quinta - Da Liberação dos Recursos Financeiros e na Cláusula Décima-Primeira - Do Prazo de Vigência.. Valor Total: R\$ 875.748,00, Valor de Contrapartida: R\$ 376.000,00, Vigência: 02/10/2014 a 24/08/2017. Data de Assinatura: 31/03/2016. Signatários: Concedente: PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO, CPF nº 107.422.635-68, Conveniente: AMARILDO ANTONIO ZORZO, CPF nº 037.624.788-64.

(SICONV(PORTAL) - 20/06/2016)

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 132/2014
PROCESSO: 01400.011542/2013-91
CONTRATANTE: Ministério da Cultura - CNPJ/MF nº 01.264.142/0007-14
CONTRATADO (A): THAIS ALVES DE ABREU
CPF: 023.452.861-30
SIGNATÁRIOS: GILTON DE MATOS PEREIRA, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas e THAIS ALVES DE ABREU, Contratado (a).
DATA DE ASSINATURA: 10.3.2014
DATA DA RESCISÃO: 20.6.2016.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

O Superintendente de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no §1º do Inciso III do Artigo 22 da Instrução Normativa 60, de 17 de abril de 2007 c/c o art. 26 da Lei 9.784/1999, INTIMA os seguintes contribuintes para ciência de decisão de declaração como devedor revel relativa aos respectivos processos: ASTRON EFFECTS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, CNPJ nº 12.303.140/0001-18, processo nº 01580.042264/2015-12; CABEÇA AMARELA VIDEOMAKER PRODUTORA DE VÍDEOS E FOTOS LTDA, CNPJ nº 05.594.778/0001-90, processo nº 01580.042171/2015-80; RONALDO MOREIRA SILVEIRA, CPF nº 406.853.736-49, processo nº 01580.042123/2015-91.

Esta decisão deverá ser cumprida no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados de sua ciência, conforme art. 38-A e 72 da IN 60/07 c/c art. 21 do Decreto 70.235/1972. Expirado o prazo recursal sem manifestação do contribuinte, o crédito tributário estará constituído definitivamente e no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, será passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos

não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, conforme art. 2º, §2º da Lei nº 10.522/2002, bem como o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral da ANCINE para inscrição em Dívida Ativa e ajuizamento de execução fiscal, conforme art. 46 da IN nº. 60/2007 e art. 21, §3º do Decreto 70.235/72.

Outrossim, informa que os referidos processos encontram-se na Superintendência de Fiscalização da Agência, situada na Rua Teixeira de Freitas 31 - 4º andar - Lapa - Rio de Janeiro. Fones para contato: (21) 3037-6190.

O Superintendente de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no §1º do Inciso III do Artigo 22 da Instrução Normativa 60, de 17 de abril de 2007 c/c o art. 26 da Lei 9.784/1999, INTIMA os seguintes contribuintes para ciência de decisão de anulação de Notificação Fiscal de Lançamento e posterior arquivamento do respectivo processo: MOLLINA PROPAGANDA E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 59.931.212/0001-35, processo nº 01580.028351/2008-20; NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE COMUNIC. LTDA, CNPJ nº 26.831.057/0002-07, processo nº 01580.037869/2008-54; TURNER INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 31.433.592/0001-69, processo nº 01580.027116/2012-17.

Outrossim, informa que os referidos processos encontram-se na Superintendência de Fiscalização da Agência, situada na Rua Teixeira de Freitas 31 - 4º andar - Lapa - Rio de Janeiro. Fones para contato: (21) 3037-6190.

O Superintendente de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no §1º do Inciso III do Artigo 22 da Instrução Normativa 60, de 17 de abril de 2007 c/c o art. 26 da Lei 9.784/1999, INTIMA os seguintes contribuintes para ciência dos débitos referentes a processos administrativos fiscais não recolhidos até a presente data. Os créditos tributários estão constituídos definitivamente.

ADEMIR PAULO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 027.074.354-57, processo nº 01580.017726/2011-21, 01580.017722/2011-43, 01580.017395/2011-20, 01580.026455/2012-86; FREVO FILMES PRODUÇÕES E EVENTOS S/S LTDA., CNPJ nº 06.172.495/0001-12, processo nº 01580.050647/2010-41; HACOORD ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 71.876.437/0001-31, processo nº 01580.035523/2010-36; IDÉIA E IMAGEM GRAFISMO ELETRÔNICO LTDA. EPP, CNPJ nº 70.213.608/0001-80, processo nº 01580.013949/2012-09; PLENITUDE DE PUBLICIDADE LTDA., CNPJ nº 08.924.994/0001-44, processo nº 01580.028171/2011-43; BRODIS PRODUÇÕES LTDA., CNPJ nº 08.103.733/0001-63, processo nº 01580.035507/2010-43; FIVE COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 07.209.544/0001-07, processo nº 01580.050640/2010-20, 01580.017805/2011-32, 01580.036100/2010-33; FORMATO PAINEIS ELETRONICOS LTDA., CNPJ nº 07.847.002/0001-60, processo nº 01580.017989/2011-31, 01580.017993/2011-07; MUNDO DA PRODUÇÃO L.A. LTDA., CNPJ nº 04.429.164/0001-90, processo nº 01580.030656/2009-82; MARKETING MIND LTDA., CNPJ nº 01.771.899/0001-09, processo nº 01580.013870/2012-70, 01580.013870/2012-70.

Assim sendo, transcorrido o prazo de 75 (setenta e cinco) dias da efetivação desta comunicação, nos termos do artigo 23 inciso III da IN 60, seu nome será incluído no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, em conformidade com a Lei n. 10.522, de 19 de julho de 2002.

Ressaltamos que, por força do § 1º do art. 37 da MP n. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, a exibidora, transmissora, difusora ou veiculadora das respectivas obras serão comunicadas do débito para fins de responsabilização solidária.

Informamos que poderá ser solicitado o parcelamento do débito, em até 60 vezes, respeitando o valor mínimo de cada parcela de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), conforme disposto no art. 53 e seguintes da IN nº 60.

Por fim, o não recolhimento dos débitos acarretarão no encaminhamento dos processos à Procuradoria-Geral da ANCINE para inscrição em Dívida Ativa e ajuizamento de execução fiscal, conforme art. 46 da IN nº. 60 e art. 21, §3º do Decreto 70.235/72, além de outras restrições legais.

Outrossim, informa que os referidos processos encontram-se na Superintendência de Fiscalização da Agência, situada na Rua Teixeira de Freitas 31 - 4º andar - Lapa - Rio de Janeiro. Fones para contato: (21) 3037-6190.

O Superintendente de Fiscalização Substituto da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no §1º do Inciso III do Artigo 22 da Instrução Normativa 60, de 17 de abril de 2007 c/c o art. 26 da Lei 9.784/1999, INTIMA as seguintes contribuintes para ciência de decisão relativo aos respectivos processos: PRO-IMAGEM PRODUTORA E DISTRIBUIDORA DE FILMES E FITAS LTDA ME, CNPJ nº 65.475.501/0001-70, processo nº 01580.001113/2009-58.

1 - Após manifestação da Superintendência de Registro acostada às fls. 42 e 43 que opinou pelo re-enquadramento da obra "INPG PÓS GRADUAÇÃO 2005 - S J DO RIO PRETO", considerando a redução de tributo prevista para obras com custo inferior a R\$ 10.000,00, disciplinada em regulamento, decido por conceder provimento a impugnação do contribuinte e emissão de cobrança do salto tributário revisado.

2 - À Coordenação de Fiscalização Tributária para intimar a empresa PRO-IMAGEM PRODUTORA E DISTRIBUIDORA DE FILMES E FITAS LTDA. desta decisão.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2016.

TULIO FARACO

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.204074/2016-49, Ministério da Cultura e o Município de COLOMBO/PR, CNPJ nº 76.107.634/0001-70. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 14/06/2016. Assinaturas: MinC: PEDRO SÉRGIO LIMA ORTALE, CPF nº 238.397.241-04, Secretário de Articulação Institucional-Substituto; Município COLOMBO/PR: IZABETE CRISTINA PAVIN, CPF 358.490.459-53, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.202625/2016-30, Ministério da Cultura e o Município de FRANCISCO SÁ/MG, CNPJ nº 22.681.423/0001-57. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 14/06/2016. Assinaturas: MinC: PEDRO SÉRGIO LIMA ORTALE, CPF nº 238.397.241-04, Secretário de Articulação Institucional-Substituto; Município FRANCISCO SÁ/MG: DENILSON RODRIGUES SILVEIRA, CPF 478.310.736-04, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.018551/2011-41, Ministério da Cultura e o Município de GUARULHOS/SP, CNPJ nº 46.319.000/0001-50. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 14/06/2016. Assinaturas: MinC: PEDRO SÉRGIO LIMA ORTALE, CPF nº 238.397.241-04, Secretário de Articulação Institucional-Substituto; Município GUARULHOS/SP: SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, CPF 028.742.638-69, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.044697/2013-11, Ministério da Cultura e o Município de POTIRAGUÁ/BA, CNPJ nº 13.752.191/0001-90. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 14/06/2016. Assinaturas: MinC: PEDRO SÉRGIO LIMA ORTALE, CPF nº 238.397.241-04, Secretário de Articulação Institucional-Substituto; Município POTIRAGUÁ/BA: LUIZ SOARES DA SILVA, CPF 040.134.415-00, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.204004/2016-92, Ministério da Cultura e o Município de RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, CNPJ nº 95.587.770/0001-99. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 14/06/2016. Assinaturas: MinC: PEDRO SÉRGIO LIMA ORTALE, CPF nº 238.397.241-04, Secretário de Articulação Institucional-Substituto; Município RIO BONITO DO IGUAÇU/PR: IRIO ONÉLIO DE ROSSO, CPF 475.230.349-34, prefeito.